



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECRETO Nº 241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.**

Publicado no D.O.E Nº 20.021, de 10/10/05, pg.81

**Reconhece viagens necessárias de interesse do Município, da forma que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 66, de 15 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Missão Oficial a viagem de colaboradores eventuais, Membros de Comitivas ou Missões Especiais, com a finalidade de visitar a cidade de COLORADO SPRINGS, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 23 de outubro do corrente ano, formada pelos seguintes integrantes:

- I - Raul de Jesus Lustosa Filho;
- II - Solange Jane Tavares Duailibe de Jesus;
- III - Eduardo Machado;
- IV - Carlos Roberto Braga do Carmo;
- V - Wanderlei Barbosa Castro;
- VI - Samuel Braga Bonilha;
- VII - Wanderlucy Sardinha Benedito;
- VIII - Jair Correia Júnior;
- IX - Marcelo de Souza Toledo Silva;
- X - Carlos Humberto Lima Silva;
- XI - Sinara Goias de Paiva;
- XII - Neymar Cabral de Lima;
- XIII - Neyzimar Cabral de Lima;
- XIV - Luciano Valadares Rosa;
- XV - Rodrigo Valadares Rosa;
- XVI - Bruno Chuany;
- XVII - Carlos Benedito da Silva;
- XVIII - Charles André Pinheiro;
- XIX - Aureliano Gustavo de Queiroz Arantes;
- XX - Blandina Vieira Leite Castro;
- XXI - João Batista Pereira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

*Parágrafo único.* Serão custeados pelo erário Público Municipal as despesas referente aos Membros da Comissão supra citados nos itens I, II, IV, VI, VII, VIII e IX.

**Art. 2º** Por força do presente Ato, ficam concedidos aos mesmos os efeitos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 66, de 15 de março de 2005.

*Parágrafo único.* A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, procederá as medidas necessárias para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas